LEI N° 670/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 583.000,00 (quinhentos oitenta e três mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

02 004	GOVERNO MUNICIPAL ASSESSORIA DE IMPRENSA 24.131.04052-007 – Atividades da Assessoria de Imprensa 0490.3390.39.00.00.03.000 – Outros serv. Terceiros – pessoa jurídica	 24.000,00
06 001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE ENSINO 12.365.12022-064 – Manutenção de Centro de Educação Infantil 2220.3350.43.00.00.03.000 – Subvenções Sociais	 40.000,00
08 002	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 08.244.08012-127 – Apoio a Entidades de Assistência Social 3870.3350.43.00.00.03.000 – Subvenções Sociais	 84.000,00
09 002	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.16041-186 – Infra Estrutura, Paviment. e Recup. Vias Urb. 4220.3390.39.00.00.03.000 – Outros serv. Terceiros – pessoa jurídica 4230.4490.51.00.00.03.000 – Obras e Instalações ..... 15.451.16041-187 – Constr.Reforma e Ampl. de Praças, Jard.e Portal 4270.4490.51.00.00.03.000 – Obras e Instalações	 25.000,00 100.000,00 180.000,00
11 001	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE 18.451.18011-223 – Readequação e Ampl. do Cemitério Municipal 5040.4490.51.00.00.03.000 – Obras e Instalações	 130.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	583.000,00

Artigo 2° - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de igual quantia do Superávit Financeiro verificado no Balanço do Exercício de 2008, conforme fontes de recursos a seguir:

03.000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior	583.000,00

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 11 de março de 2009

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal